

DECRETO Nº 2.339, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021.

Abre crédito suplementar por
excesso de arrecadação no
orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINHAL GRANDE, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 7º, Inciso I, alínea “c”, da Lei Municipal nº 2.669, de 29 de dezembro de 2020,

DECRETA:

Art. 1º É aberto o seguinte crédito suplementar, por excesso de arrecadação, no orçamento vigente, no valor de R\$ 430.700,00 (quatrocentos e trinta mil e setecentos reais), nas seguintes classificações orçamentárias:

02.01.04.122.0002.2005	MANUT. DAS ATIVID. DO GABINETE DO PREFEITO		
3.3.1.90.11.0000 – 46935	Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoa Civil	R\$	40.400,00
3.3.1.90.16.0000 – 203	Outras Despesas Variáveis – Pessoa Civil	R\$	500,00
	SUBTOTAL	R\$	40.900,00
Recurso 0001 – Livre			
02.02.04.122.0002.2007	MANUT. DAS ATIVID. DA ASSESSORIA JURÍDICA		
3.3.1.90.11.0000 – 46976	Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoa Civil	R\$	2.000,00
Recurso 0001 – Livre			
02.05.04.124.0002.2010	MANUT. DAS ATIVID. DA UNIDADE CENTRAL DO CI		
3.3.1.90.11.0000 – 46984	Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoa Civil	R\$	5.500,00
Recurso 0001 – Livre			
02.06.04.122.0002.2006	MANUTENÇÃO DA JUNTA DE SERVIÇO MILITAR		
3.3.1.90.11.0000 – 47308	Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoa Civil	R\$	200,00
Recurso 0001 – Livre			
03.01.04.122.0002.2011	MANUT. DAS ATIVIDAD. DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO		
3.3.1.90.11.0000 – 282	Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoa Civil	R\$	24.600,00
3.3.1.90.16.0000 – 283	Outras Despesas Variáveis – Pessoa Civil	R\$	2.200,00
	SUBTOTAL	R\$	26.800,00
Recurso 0001 – Livre			
03.02.04.128.0002.2012	MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE PESSOAL		
3.3.1.90.11.0000 – 47012	Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoa Civil	R\$	7.200,00
3.3.1.90.16.0000 – 47014	Outras Despesas Variáveis – Pessoa Civil	R\$	600,00
	SUBTOTAL	R\$	7.800,00
Recurso 0001 – Livre			
03.03.04.122.0002.2013	MANUT. DAS ATIV. DA DIR. DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS		
3.3.1.90.11.0000 – 47026	Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoa Civil	R\$	17.100,00
Recurso 0001 – Livre			
04.01.04.123.0002.2014	MANUTENÇÃO DA SECR. MUN. DA FAZENDA		
3.3.1.90.11.0000 – 310	Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoa Civil	R\$	22.600,00
Recurso 0001 – Livre			

04.01.04.129.0002.2157	MANUT. DAS ATIV. DE FISC. E TRIBUTAÇÃO	
3.3.1.90.11.0000 – 47347	Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoa Civil	R\$ 12.800,00
3.3.1.90.16.0000 – 47349	Outras Despesas Variáveis – Pessoa Civil	<u>R\$ 1.800,00</u>
	SUBTOTAL	R\$ 14.600,00
Recurso 0001 – Livre		
05.01.04.122.0002.2018	MANUT. DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	
3.3.1.90.11.0000 – 46990	Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoa Civil	R\$ 22.500,00
Recurso 0001 – Livre		
06.01.04.122.0002.2021	MANUT DA SEC. MUN. DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS	
3.3.1.90.11.0000 – 320	Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoa Civil	R\$ 123.600,00
Recurso 1 – Livre		
06.05.17.512.0012.2038	MANUT DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO	
3.3.1.90.16.0000 – 39194	Outras Despesas Variáveis – Pessoa Civil	R\$ 19.600,00
Recurso 0001 – Livre		
08.01.10.301.0018.2077	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNIC. DA SAÚDE	
3.3.1.90.04.0000 – 652	Contratação Por Tempo Determinado	R\$ 34.500,00
3.3.1.90.11.0000 – 654	Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoa Civil	R\$ 70.500,00
3.3.1.90.16.0000 – 655	Outras Despesas Variáveis – Pessoa Civil	<u>R\$ 7.500,00</u>
	SUBTOTAL	R\$ 112.500,00
Recurso 0040 – Ações e Serviços Públicos de Saúde – ASPS		
08.01.10.301.0018.2078	MANUT. DAS EQUIPES ESTRATEG. DE SAÚDE - ESF	
3.3.1.90.11.0000 – 47088	Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoa Civil	<u>R\$ 15.000,00</u>
Recurso 0040 – Ações e Serviços Públicos de Saúde – ASPS		
	TOTAL	R\$ 430.700,00

Art. 2º Será utilizado como fonte de recursos o valor total de R\$ 430.700,00 (quatrocentos e trinta mil e setecentos reais), para crédito adicional suplementar, por excesso de arrecadação, aberto no Art. 1º, da seguinte forma:

Excesso de Arrecadação do Exercício Atual	R\$ 127.500,00
Recurso 0040 – Ações e Serviços Públicos de Saúde - ASPS	
Excesso de Arrecadação do Exercício Atual.	<u>R\$ 303.200,00</u>
Recurso 0001 – Recurso Livre	
	TOTAL
	R\$ 430.700,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhal Grande, 21 de dezembro de 2021.

LUCAS MICHELON

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLEONILSO ANTONIO DA SILVA

Secretário Municipal da Administração